

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES
Orçamento municipal

N. 125

(Continuação)

§ LXXV

Camara municipal da villa de Sarapuby

RECEITA

Table with 2 columns: Description of revenue items and their amounts. Includes 'Novos impostos de 64000', 'Imposto de 100000 sobre aguardente', etc.

DESPEZA

Table with 2 columns: Description of expenditure items and their amounts. Includes 'Ordenado ao secretario', 'Ordenado ao fiscal da villa', etc.

PRIMEIRA PARTE

Table for 'TRAFFEGO' with columns: Reseita, Despesa, Saldo. Values: 38:7974190, 19:7754915, 19:0219275.

Table for 'TRAFFEGO' (continued) with columns: Description, Amount. Includes 'Passageiros 1ª classe 751', 'Telegrapho 335 telegrammas', etc.

SEGUNDA PARTE

Table for 'CONSTRUCÇÃO' with columns: Description, Amount. Includes 'Trabalhos preparatorios', 'Rogada em espozido de machado', etc.

OFFICIOS DESPACHADOS

De juiz de orphãos de termo de Espirito Santo da Pindal...

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Francisco Rodrigues de Santos -- Ao episcopo de Porto para informar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De delegado de policia de Taubaté pedindo que se proceda a alguns reparos na respectiva cadeia...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

OFFICIOS DESPACHADOS

De Pennabete Maria Maddalena. -- Idem. De José Alves da Costa. -- Ao thesouro provincial para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

OFFICIOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

OFFICIOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Demizios e outros. -- Indeferido em vista da informaçao de dr. inspetor geral de imigraçao.

OFFICIOS DESPACHADOS

De director de penitenciaris, apresentando e balancete da receita e despesa daquelle estabelecimento...

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

OFFICIOS DESPACHADOS

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De José Ferreira da Cunha. -- Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaraguá para providenciar.

Chegado Aquella cidade e sr. dr. Juvencio soube colleccionar-se acima dos pequeninos integrantes do grupo...

Não é tempo ainda e nem queremos entrar na apreciação dos elementos da prova colhida no inquerito...

O dr. chefe de policia em seu despacho mandou que se procedesse ex-officio contra o mandatório Martinho...

O dr. Cantidiano contra quem a imprensa quasi diariamente assava censuras de parcialidade e dependência...

Este acto de governo deve portanto elogiarse de todos aquelles que colleccionam para os seus interesses...

O processo vai seus tramites legais -- guardemos o resultado delles sem anticipar juizes que podem ser temerarios e agravar a situação já de si tão séria e melindrosa.

Greia e Paulistas que todos estes convencidos daquela grande verdade preferida por Chateaubriand...

Ha uma coisa peor do que um crime, é um erro judicial -- porque o crime só se faz a sociedade, e o erro judicial se faz a justiça que é filha dilecta de Deus.

Parte, hoje, para a corte o nosso illustre amigo o sr. conselheiro Duarte de Azevedo. Agradecemos a E. B. a visita de despedida...

Sob a epigrapha -- Infantiçidias -- refere o «Correio de Santos» de 30:

«A liberta de nome Hortensia, tinha um filho em poder de uma lavadeira moradora á rua de São Bento, nesta cidade.

O «Provinciano» na sua edição de 18 de julho de 1886 saudando o novo presidente diz que este deve se ocupar com a instrução publica que é o pino de espirito a outras coisas que já lhe são e não são.

O pharmaceutico legalizado, Carlos Hedrique Snell, assignou termo, hontem, perante a inspetoria de hygiene desta provincia, obrigando-se a abrir pharmacia em Sarapuby, dentro do prazo de tres meses...

Falleceu ante-hontem na corte, o sr. Verissimo de Bonaes, que, além de produções poeticas de que deixou duas volumes, collaborou em varios periodicos litterarios e illustrados e pertencera á redacção de «Cruzeiro e do Brasil».

Expediente da Presidencia
Dia 29 de Julho
2ª SECÇÃO
Palacio de governo de São Paulo, 29 de Julho de 1886.
Foi expedido de vna. com data de 22 de corrente...

3ª SECÇÃO
OFFICIO DESPACHADO
De juiz de orphãos de termo de Espirito Santo da Pindal...

4ª SECÇÃO
Foi nomeado Francisco Megalhães Costa para o lugar de agente de Correio de Capitão-Mór...
5ª SECÇÃO
Foram nomeados os drs. João Aristides Soares e Ricardo Soares Baptista e José Teixeira Mendes para constituirem a junta medica que tem de verificar si continua a impossibilidade do servio...

6ª SECÇÃO
O «Paulista» de ante-hontem occupou-se com os negocios de S. José dos Campos, relativos ao processo do vereador liberal J. A. Gonçalves de Freitas...

7ª SECÇÃO
Entre os males que affligem a sociedade ha um que é todos sobrepeja pelos desastrosos consecutivos que delles dañam -- é a privação daquelles a quem incumbem a distribuição da justiça...

dade que só cura o reumatismo de qualquer especie. Os doentes que tomaram o conteúdo de um vidro já aconhecerão da sua efficacia. Assim, as pessoas que soffrão de impigens ou qualquer qualidade da syphilis, acharão prompta cura nos infallíveis depurativos, o Licor Antipsorico ou os Póis Depurativos de Mendes.

Muita gente soffre do figado e da falta de boa digestão, é porque ainda não usaram do genuino vinho Jurubéba Paulista, especifico contra as molestias do figado que é a causa de outras muitas doencas que affligem a humanidade.

Os verdadeiros Póis Anti-hemorrhoidarios continuam fazendo sua benéfica acção contra as hemorrhoidas.

Deposito em Campinas, na loja de Albino Guimarães; em S. Paulo, Lbro, Irmão & Mello; no Rio de Janeiro, Silva Gomes & Comp, S. Manoel; José de Campos, em Taubaté, na Pharmacia Adolpho, em Guaratinguetá, Souza & Mello, na Cachoeira, Pharmacia Theodoro Rodas.

5-2

Banco da Lavoura

Os abaixo assignados, incorporadores da sociedade anonyma—Banco da Lavoura—convião todos os srs. subscriptores, para no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, comparecerem a casa n. 21 da rua de S. Bento, d'esta cidade, a fim de, reunidos em assembleia geral, deliberarem sobre a constituição da mesma sociedade, a nomeação do conselho fiscal e as instrucções para regular o modo pratico das operações pignoraticias e emissão das letras.

Outro sim, n'essa mesma reunião será submetido a approvaçao dos srs. subscriptores o regulamento interno do banco.

S. Paulo, 15 de Julho de 1886
FRANCISCO DE PAULA RABELLO E SILVA.
BENEDITO ANTONIO DA SILVA.

10-7 DOMINGOS SERTORIO.

Escola Normal

Então senhor reverendissimo Cyprano, v. exc. adopta ou não compendios para as materias que, com tanta sabedoria lecciona?

20-2 Nha Chicá.

Sociedade Promotora de Im-migração

Aos estrangeiros residentes na provincia

A directoria da sociedade promotora de imigração convida a todos os estrangeiros residentes na provincia, que quizerem mandar vir da Europa seus parentes e amigos, a se dirigirem a directoria nesta capital, enviando-lhe as listas das pessoas que quizerem mandar vir e lugar de residencia das mesmas. Igualmente devem escrever a seus parentes, incumbindo-se a directoria de remetter as cartas para seus destinos.

As passagens são gratuitas, uma vez que constituam familias, do seguinte modo: marido e mulher com ou sem filhos, genros e noras; pai ou mãe com filhos ou enteados ou noras; avô ou avó com seus descendentes; tíos ou tias com seus sobrinhos e irmãos casados com outros solteiros.

Chegando a S. Paulo livres de toda divida, poderão collocar-se onde quizerem, aconselhando-lhes a sociedade que se não sujeitem a contractos.

As listas e as cartas devem vir dirigidas a directoria da Sociedade Promotora de Imigração em S. Paulo, e com urgencia.

Tratando-se de um assumpto tão importante, que tão intimamente liga-se ao engrandecimento de S. Paulo, a directoria pede a toda imprensa da provincia, que dê a maior publicidade ao presente annuncio, reproduzindo-o em suas columnas e chamando sobre elle a attenção dos estrangeiros.

S. Paulo, 17 de Julho de 1886.

A directoria
MARTINHO PRADO JUNIOR
NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ
RAFAEL AGUIAR PAES DE BARROS

EDITAES

Mandei recolher ao deposito municipal, um macho pello de rato, ferrado à ingleza dos 4 pés, urina grande, tendo aignes de arestros de carroça.

Quem for dono do mesmo, vá retirar-o, pagando a multa e mais despezas, na forma do art. 53, § 1º do código de posturas; sob pena de ser preso em hasta publica, a qual será no dia 3 do mez proximo futuro as 11 horas da manhã na porta da camara municipal.

S. Paulo, 31 de Julho de 1886.

A. C. de Santa Barbara
Fiscal do 1º districto

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia e de conformidade com o artigo 2º da lei n. 110, de 25 de Abril de 1886, e artigo 49 do regulamento de 3 de Janeiro de 1876, ponho a concurso, pelo prazo de 30 dias, o lugar vago de amanuense d'esta repartição.

Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Julho de 1886.

O secretario interino.
5-2 João de Souza Amaral Gurgel

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Augusto Bittencourt, por seu procurador o dr. Ubalino do Amaral, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« José Augusto Bittencourt requer que v. exc. se digno conceder-lhe licença para abrir botica em Ocoandó, provincia de S. Paulo. Na localidade não ha pharmacia, distando as mais proximas de quatro a cinco leguas, e o supplicante tem sufficiente pratica para desempenhar as obrigações de profissional, como attesta a Camara Municipal, tres medicos formados pela Escola do Rio de Janeiro. Além disso, é illibado o seu procedimento civil, como se vê dos documentos que offerece, em numero de seis.

Requer, portanto, que, feita a publicação

exigida pelo regulamento, no Diário Oficial, e folha official da provincia, digão-se v. exc. mandar expedir a licença solicitada, não havendo ruandamento attendível. E. R. M.—Rio, 14 de Abril de 1886.—P. P. Ubalino do Amaral, advogado. Sobre uma estampilha de 200 réis.» E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a Inspectoria de Hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 19 de Abril de 1886.—O secretario, Dr. Pedro Affonso de Carvalho.

Inspectoria de hygiene VACINAÇÕES

De ordem do illm. sr. dr. Marcos de Oliveira Arruda, Inspector de hygiene desta provincia, faz publico que d'ora em diante o serviço de vacinação sera assim distribuido:

O dr. Cantinho vacinará todas as sextas-feiras das 11 as 12 horas da manhã no hospital de misericordia (no Arouche), e das 9 as 10 horas da manhã de todos os sabbados, em sua residencia, a rua do Imperador n. 9.

O dr. Neor de Carvalho vacinará todas as terças-feiras, das 10 as 11 horas da manhã, em sua residencia a rua Aurora n. 30, e as quartas-feiras, de 1 as 2 horas da tarde, em seu consultorio, a rua da Imperatriz n. 34.

O dr. Arruda vacinará em sua chacara, no Pary, todas as segundas-feiras, das 7 as 9 horas da manhã, e todas as quintas-feiras, das 14 as 12 horas da manhã, no seu escriptorio, a rua do Thezouro n. 9, onde funciona a secretaria da inspectoria de hygiene.

Secretaria da inspectoria de hygiene, Sao Paulo, 23 de Julho de 1886.

O secretario da inspectoria,
Francisco Carlos Augusto de Andrade.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Philomeno Bertone lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« Diz Philomeno Bertone, de nacionalidade italiana, residente no Brazil, já ha annos, que tendo conhecimentos praticos de pharmacia, como prova com os attestados juntos, e estabelecido com pharmacia na villa de Santa Cruz das Palmeiras, provincia de S. Paulo, desde o anno de 1884, o que tambem prova com os documentos juntos passados pela camara municipal de Casa Branca, e achando-se o seu estabelecimento em lugar onde não existe pharmaceutico formado, vem respectosamente supplicar a v. exc. para que lhe sejam concedidos os favores do art. 65 do regulamento n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, visto achar-se nas condições exigidas, conforme o parecer da inspectoria de hygiene desta provincia, pelo que—E. R. M.—S. Paulo, 5 de Julho de 1886.—Philomeno Bertone. — Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declaro que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 16 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene, faz publico pelo prazo de 8 dias que Albino de Souza Guimarães, por seu procurador Leonado & Comp; lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« Albino de Souza Guimarães, domiciliado na cidade da Franca do Império, tendo longa pratica da arte pharmaceutica, querendo estabelecer uma pharmacia, sufficientemente provida, na mesma cidade, requer a v. exc. na forma do art. 65 do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a respectiva licença para abrir a, preenchidas as formalidades legais. O supplicante offerece os documentos exigidos pelos arts. 1º e 2º do art. 65 do mencionado regulamento: a attissão da camara municipal julgando o conveniente e necessaria a abertura de mais uma pharmacia nesta cidade e attestados medicos e de autoridades provando sua habilitação e probidade. Nestes termos—E. R. M.—Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1886. Estava assignado como procurador Leonado & Comp; sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declaro que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 19 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Nogueira dos Santos lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Nogueira dos Santos, cidadão brasileiro, domiciliado na villa do Jambêiro, provincia de S. Paulo, pratico no exercicio da pharmacia pharmaceutica, ex-socio e actual dissolvido a sociedade que existe nesta villa, tendo pharmaceutico formado e tendo em sua casa a pharmacia de sociedade e exclusivo dono da mesma pharmacia, vem requerer a v. exc. na forma do art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a preciosa licença para continuar como sua pharmacia nesta villa.

Com os documentos que instruem a presente petição, o supplicante satisfaz todas as exigencias do referido regulamento e demonstra a necessidade da pharmacia que dirige, porque assim exigem os reclamos da publicação deste municipio.

Assim pede deferimento.—E. R. M.—Villa do Jambêiro, 15 de Junho de 1886.—Antonio Nogueira dos Santos. Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 6 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias que o cidadão João Leite de Oliveira Cacapava lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« João Leite de Oliveira Cacapava, residente na cidade do Tietê, provincia de São Paulo, cidadão brasileiro, pharmaceutico pratico ha 17 annos sem interrupção, achando-se actualmente dirigindo, sob sua unica e exclusiva responsabilidade, a Pharmacia Popular, nesta cidade, de propriedade do sr. Iralzine Pires Corrêa, cuja necessidade se ha-se comprovada pelo documento de illima. camara municipal, em virtude das

disposições dos arts. 65, 66 e 68 do regulamento, que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno corrente, vem respectivamente requerer a v. exc. se digno conceder, nos devidos termos, ao supplicante a necessaria licença, para que possa continuar a dirigir da mesma forma a referida pharmacia, e para o que apresenta os documentos juntos, pelos quaes julga provar não só a sua conducta civil e moral, como habilitação para o exercicio da arte que professa. Nestes termos, pede deferimento e E. R. M.—Tietê, 3 de Julho de 1886.—João Leite de Oliveira Cacapava. Sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 15 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Mathias Silva Costa, por seu procurador Leonado Joaquim Cordeiro lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Mathias Silva Costa requer a v. exc. que, em vista dos inclusos documentos e de conformidade com o disposto nos arts. 65 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, se digno conceder-lhe licença para ter sua botica aberta na freguezia de Santo Antonio da Alegria, pertencente ao municipio de Cajuru, provincia de S. Paulo. E. R. M.—Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1886.—Leonado Joaquim Cordeiro, procurador do supplicante. Sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a Inspectoria de Hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão José de Campos Botelho, por seu procurador Leonado Joaquim Cordeiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« José de Campos Botelho requer a v. exc. que, em vista dos inclusos documentos e de conformidade com o disposto no art. 65 e seguintes do decreto 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, se digno conceder-lhe licença para ter sua botica aberta na villa de S. Manoel do Paraizo, da provincia de S. Paulo.

O supplicante não offerece mais provas de sua proficiência, por não existirem actualmente mais medicos no lugar e circumvisinhanças. Pede a v. exc. deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro 8 de Julho de 1886. P. P. Leonado Joaquim Cordeiro. Sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica ou a Inspectoria de Hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 9 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Ferraz de Souza lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« José Ferraz de Souza requer a v. exc. se digno conceder-lhe licença para abrir uma pharmacia sufficientemente provida na villa de Santa Barbara, provincia de S. Paulo, visto ser muito reconhecida alli a necessidade de uma pharmacia, segundo attesta a respectiva camara municipal no documento sob n. 1, junto a esta petição. O supplicante prova com outros documentos que tambem applica a esta petição, que tem longos annos de pratica e a probidade e intelligencia necessarias para cumprir os deveres de pharmaceutico. Villa de Santa Barbara, 1 de Junho de 1886.—José Ferraz de Souza.—Sobre uma estampilha de 200 réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communica, ou a inspectoria de hygiene de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 7 de Junho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Escola Normal de S. Paulo

De ordem do illm. sr. dr. director, faz publico que, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, achase aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, a inscripção para o concurso a cadeira de grammatica e lingua nacional desta escola.

Aos candidatos incumbem provar: 1.º Maioridade legal. 2.º Boa conducta civil e moral—por meio de attestados e de folhas corridas. 3.º Habilitações intellectual.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 24 de Junho de 1886.

O secretario,
Geraldino da Silva Campista.

Calção dos quartos, cortiços, e tavernas etc.

De conformidade com o expresso, no art. 89, aviso aos senhores municipios, na freguezia de Santa Ephigenia e Consolação, que são obrigados por todo este mez, mandarem cair os quartos, cortiços, e casa de quitanda, tavernas, casa de pasto, estalagens, armazens, de mantimentos, albergarias de viciados, e hiras, casas em que se trabalhavam com materias animas, vegetas e em geral, todo e qualquer estabelecimento onde se agglomeram grande numero de pessoas.

Outro sim, de conformidade com o art. 21 do código de posturas de 31 de Maio de 1876, aviso que todos os negociantes sujeitos a correição e particularis, são obrigados a franquarem a entrada ao fiscal nos quintas e pateos para o respectivo exame, sendo indiciada a correição no dia 1º de Agosto.

S. Paulo, 24 de Julho de 1886.

O Fiscal,
4-3 Alfredo Augusto de Azevedo.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faz publico que, não se tendo apresentado candidato algum até o 1º do corrente mez, foi prorogado por mais seis mezes, em observancia do artigo 81 do regulamento de 4 de Maio de 1886, o prazo marcado a 1º de Fevereiro ultimo para inscripções no concurso para provimento do lugar de professor substituto de Rhetorica, de Philosophia e de Historia e Geographia do curso da Faculdade de Direito.

Aos candidatos incumbem provar: 1.º A qualidade de cidadão brasileiro. 2.º Maioridade legal. 3.º Moralidade por meio de attestados dos parochos e de folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos. 4.º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 2 de Junho de 1886.

O Secretario,
1 v. p. s. André Dias de Aguiar.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faz publico que, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, achase aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis a inscripção para o concurso a cadeira de Latin, do curso de preparatorio annexo a esta faculdade.

Aos candidatos incumbem provar: 1.º A qualidade de cidadão brasileiro. 2.º Maioridade legal. 3.º Moralidade por meio de attestados dos parochos e de folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos. 4.º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 2 de Junho de 1886.

O Secretario,
1 v. p. s. André Dias de Aguiar.

Ponte de ferro em Pindamonhangaba

Para repartição de obras publicas se faz publico que recebem-se propostas até o dia 2 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para contractar-se com quem maiores vantagens offerecer, a construção de uma ponte metallica, systema Bow-String, com encontros e pilares de pedra sobre o rio Parahyba, em Pindamonhangaba. Na base do projecto, orçamento e especificações organizadas, cujo exame é franqueado aos interessados, nesta repartição, de clara-se serem condições expressas da presente declaração: 1.º O preço da obra toda, que não poderá exceder da quantia de 600,000,000; 2.º A restituição de que se trata de barreira que se cobra na barra de transito ou taxa de barreira que se cobra na barra de transito de conformidade com as leis que regem; 3.º O prazo para a conclusão da obra que não poderá exceder de um anno, sob pena de incurrer o contractante na multa de um conto de réis por mez de demora; 4.º O emprego de trilhos de ferro na superestrutura da ponte, e 5.º finalmente as demais disposições da lei n. 60, de 19 de Abril do corrente anno, relativas ao modo porque a ponte pode ser desapropriada pela provincia. As propostas dentro do prazo serão entregues, nesta directoria, em carta fechada, competentemente sellada, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que se propõe. Os proponentes mencionarão tambem o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço, juntarão as provas de suas habilitações, quando não sejam profissões, e ficam sujeitos na occasião do contracto ás prescripções do regulamento vigente, além das estatuidas no presente annuncio. No dia e hora acima designados, serão abertas as propostas nesta directoria.

Directoria Geral de obras publicas, S. Paulo, 1º de Junho de 1886.—F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

Construção de uma ponte sobre o rio Sarapuby na entrada de Morocaba no Paraná e aterradão das cabeceiras.

Para repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 16 de Agosto proximo futuro, ao meio-dia, para execução das obras acima indicadas, orgadas no valor de rs. 3:429,103 servindo de bases à concorrência, cujo exame e especificação dos trabalhos, cujo exame e na mesma repartição factuado aos interessados, e a mesma repartição factuado ao trabalho, serão entregues a esta directoria, em carta fechada, competentemente sellada, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que se propõe.

Os proponentes mencionarão tambem o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço, juntarão attestados de profissões extranhos a esta repartição e probatorias das habilitações que possuem e sujeitar-se-hão, na occasião do contracto, ás prescripções do regulamento vigente.

Declara-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.

Directoria geral de obras publicas, S. Paulo, 14 de Julho de 1886.—F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

Conclusão das obras da Igreja Matriz da freguezia de Braz, desta capital.

Para repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 10 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para execução das obras acima indicadas, orgadas no valor de rs. 1:319,010, servindo de bases à concorrência o orçamento e especificação dos trabalhos cujo exame é na mesma repartição factuado aos interessados.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente sellada, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que se propõe. Os proponentes mencionarão tambem o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço, juntarão attestados de profissões extranhos a esta repartição e probatorias das habilitações que possuem e sujeitar-se-hão, na occasião do contracto, ás prescripções do regulamento vigente.

Declara-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.

Directoria geral de obras publicas, S. Paulo, 20 de Julho de 1886.—F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

Conclusão das obras da Igreja Matriz da freguezia de Braz, desta capital.

Para repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 10 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para execução das obras acima indicadas, orgadas no valor de rs. 1:319,010, servindo de bases à concorrência o orçamento e especificação dos trabalhos cujo exame é na mesma repartição factuado aos interessados.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta directoria em carta fechada, competentemente sellada, com as firmas reconhecidas e no involucro trarão o nome do proponente e indicação do serviço a que se propõe. Os proponentes mencionarão tambem o local de sua residencia, o preço por extenso pelo qual se obrigam a executar o serviço, juntarão attestados de profissões extranhos a esta repartição e probatorias das habilitações que possuem e sujeitar-se-hão, na occasião do contracto, ás prescripções do regulamento vigente.

Declara-se que as propostas serão abertas em seguida ao encerramento da concorrência.

Directoria geral de obras publicas, S. Paulo, 20 de Julho de 1886.—F. de Salles Oliveira Junior, secretario.

De ordem de s. exc. o dr. vice-presidente da provincia, e em cumprimento da lei n. 97 de 21 de Abril de 1885, recebem-se nesta secretaria dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, propostas para o contracto da construção, uso e custeio, por 25 annos, de uma linha de tramways por vapor; que partindo do ponto mais conveniente da estrada de ferro Bragança e passando pelo Senhor Bom Jesus dos Perleiros e por Santo Antonio da Cachoeira, vá terminando nas dividas desta

provincia, em S. Minas Geraes, para ser tratado este negocio a unica proposta apresentada no primeiro concurso aberto em 21 de Abril deste anno.

Secretaria do governo da provincia de São Paulo, 25 de Junho de 1886.

O procurador da camara, abaixo assignado, tendo concluido o lançamento das freguezias de S. Santa Ephigenia, Consolação e Braz, para o exercicio do 1886 a 1887, avisa aos srs. contribuintes que se sentirem agravados com o lançamento que, na forma da lei, poderá dirigir suas reclamações a Camara, até 31 do corrente. Avisa, outrossim, que a cobrança dos impostos se fará até 15 de Agosto proximo futuro, incorrendo na multa de 20\$000 os que não satisfizerem até aquella data.

Procuradoria da Camara Municipal de S. Paulo 26 de Julho de 1886.

O procurador,
João Antonio Baptista Rodrigues.

ANNUNCIOS

ESCRAVOS FUGIDOS

Gratificase-se com 200\$000 a quem apprehender e entregar, na rua Duque de Caxias n. 10, a parda Marcolina, chaia de corpo, rosto redondo, 30 annos de idade, mais ou menos; e bem assim o pardo Procopio, estatura mediana, 20 a 25 annos de idade, e habituado a trabalho de lavoura. Ambos pertencem á fazenda de Santa Clara, Casa Branca, de propriedade de Antonio Christum de Abreu.

COMPANHIA C. F.

S. PAULO A SANTO AMARO HOJE DOMINGO 1º DE AGOSTO

Os trens partirão de S. Joaquim ás 8, 10, 12, 1, 2, 3, 4, 5 horas, e de Santo Amaro ás 10.15, 11.15, 1.15, 2.15, 3.15, 4.15, 5.15, e 6.15.

Vae a passeio a
MUSICA da Sociedade Recreio Artistico. O Director Superintendente. Alberto Kuhlmann.

NOVIDADES

Casa Garraux

Acacio (Abel) — « Germano ». Drama em 5 actos em versos, 1 vol. in-4º (P.) 3\$000

Alves Mendes — « Patria ». Discorso na inauguração do monumento aos restauradores de Portugal. 1 vol. broch. in-4º (L.) 1\$500

Amalia (D. Maria) — « Cartas a Luiza ». (Moral, educação e costumes). 1 vol. in-8º (P.) 4\$000

Antunes — « Aquarellas e aguas fortes ». 1 vol. broch. (L.) 3\$000

Branco — « Serões de S. Miguel de Seide » VI 1\$000

Freitas — « Romances » (versos) 1 vol. in-8º (L.) 3\$000

Frias (Sanches de) — « Notas a lapiz ». Passeios e digressões pernambucanas. 1 vol. in-8º (L.) 5\$000

Gullibert — « A Democracia e o seu futuro social e religioso ». 1 vol. broch. (L.) 1\$000

Lacerda — « A Pança ». Cantos. broch. (L.) 1\$500

« Religio do amor ». (Versos) broch. (

CAMISAS PARA HOMEM

A UNICA CASA na provincia onde se encontra um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a importadora

AU PHENIX

Rua da Imperatriz n. 44, esquina da Rua da Boa Vista

LEIAM TODOS

Cura radical da asthma-puchamento

POR MAIS ANTIGA QUE SEJA

PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorisado por decreto imperial de 24 de Março de 1884 e approvedo pela illma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triumphos constantes obtidos pela applicação dos nesses maravilhosos pós nos levaram a dar maior estinguimento a este poderoso agente therapeutic, não só pela quantidade de indigebções medicas, como pelo enorme numero de pedidos que temos recebido, desta e outras provincias.

José Ferreira Gomes, quer na bronchite capilar quer nos accessos de equolicho e asthmaticos, e ainda em certos periodos de tuberculose pulmonar e laryngite.

De V. attente venerador e erado.—Pedro Simões de Freitas, negociante.
Cachoeira, 6 de Dezembro de 1883.

Illm. amigo sr. Fortunato José Ferreira Gomes.—Communique-lhe que tive occasião de applicar a mim uma pessoa de nossa casa que soffia ha muitos annos de asthma, cujo padecimento lhe era terrivel, e depois de usar dos pó's anti-asthmaticos preparados por V. houve a cura completa e restabelecimento, e por isso, da minha parte, dei parabens á humanidade de se achar um lenitivo aos seus soffrimentos.

Francisco Romano de Sousa, dr. pela Faculdade de Medicina da Bahia, etc.
Attesto que tenho empregado com bom resultado, em varios accessos de asthma, os pó's anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes.
O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão.
Cachoeira, 15 de 8 setembro de 1883.—Dr. Francisco Romano de Sousa.

Virgilio Cesar Martins Reis, dr. em medicina pela Faculdade da Bahia.
Attesto que tenho empregado sempre com vantagem os pó's anti-asthmaticos do illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes, não só nos accessos agudos de asthma, como tambem em outras affecções do aparelho broncho-pulmonar.
O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão.
Cachoeira, 18 de Janeiro de 1884.—Dr. Virgilio Cesar Martins Reis.

Gregorio Maurício Bello, dr. em medicina pela Faculdade de Rio de Janeiro, ex-interno da 1ª cadeira de chimias medicas da mesma Faculdade, pharmaceutico pela da Bahia, etc.
Attesto que tenho empregado com bastante resultado, especialmente para os casos de asthma e bronchite, o preparado do sr. Fortunato José Ferreira Gomes intitulado—Pó's anti-asthmaticos.
Cachoeira, 4 de Agosto de 1884.—Dr. Gregorio Maurício Bello.

Cartas

Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—O amor do pai traga-me dizeis, que nos sei grato cumpril-os. Tive a infelicidade de ter uma filha a qual padecia de modo serio de bronchite asthmatica e, empregando todos os meios indicados por profissionaes, tudo falhou, nada podendo dar o resultado desejado. Empreguei os pó's anti-asthmaticos preparados por V. contra tal molestia, e colhi o resultado que seja conhecido de todos os publicos para que seja conhecido de todos os publicos. E' o fim de de solenne opportunidade para manifestar a V. a mais indelevel reconhecimento filho da mais cordial gratidão.
Paga licença para subreverter-me com reverencia e attenção.
João Azevedo de Lima

DEPOSITO GERAL

CASA GARRAUX

FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA

35--Rua da Imperatriz--35

COMPANHIA UNIAO TELEPHONICA do Brazil

O Centro Telephonico desta cidade acaba de receber uma grande porção de material telephonico proprio para communicações geraes e particulares, e montagem de pequenos centros entre estabelecimentos agricolas. Encarrega-se do assentamento de linhas e aparelhos por preços muito modicos. Trata-se na Estação Central, rua de Santa Theresza, n. 4.

COLLEGIO CROSS

Rua do Braz, n. 68, S. Paulo

DIRIGIDO PELO DR. JOHN CROSS

English Bank of Rio de Janeiro Limited

RUA DE S BENTO 22

Caixa Filial em B. Paulo

Capital subscripto £ 1.000.000
Capital realisado £ 200.000
Fundo de reserva £ 150.000

O Banco desconta titulos commerciaes, faz empréstimos sobre Apolices, Acções e titulos commerciaes, emitta cartas de credito recebe dinheiro em Conta Corrente, e á prazo fixo mediante o juro que fór conveniencia, faz qualquer outra transacção bancaria e sacca sobre as seguintes praças:

Sobre o London Joint Stock Bank Limited London.
Sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited London.
Haine & Comp. Paris
Sobre John Berenberg Gossler & Comp. Hamburg.
Sobre o Banco de Portugal, Lisboa e suas agencias e correspondentes nas outras praças de Portugal, Madeira e das ilhas dos Açores.
Sobre Banco Generale Milano, Roma e Genova e seus correspondentes nas outras praças de Italia sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited, Santos e Rio de Janeiro, e sobre as outras principaes praças da Europa, America, Brasil e Rio de Prata.
Faz pagamentos pelo Cabo submarino na Europa e outros paizes.

Artur S. Davison, Gerente

Grandiosa

e incomparavel descoberta

Contra a phisica, terrivel enfermidade que tantos milhares de victimas tem feito e contra a qual tem até hoje sido impotentes os recursos da sciencia.

Milagroso preparado indigena «Extracto Fluido de Boscagy»

Sua applicação tem sido dum resultado admiravel.

Centenas de honrentas vidas foram reputadas perdidas, tem com o uso deste abençoado medicamento conseguido curar-se radicalmente.

Os inumeros attestados que em breve faremos publicar, demonstrarão aos homens, a maravilha desta assual descoberta. Si o dedo de Deus não apparecer sempre como o protector incansavel da humanidade, continuariamos por certo a sofrermos as duras consequencias de tão arcaica enfermidade.

Hoje porém, Deus sponhou a maior salvação, e ninguém mais será como até então levado ao tumulo por consequencias d'essa molestia: pois a pessoa que se sentir affectada pelo uso de algumas garruaes do glorioso Extracto Fluido de Boscagy, que ficará completamente robustecida e isenta de tão impertinente soffrimento.

João Azevedo de Lima

15-9 l. a. o. n.

BALANCA

Vendo-se uma forca de 100 Kilos. Rua da Imperatriz n. 35

Escravos fugidos

Christiano, altura mais que regular, pó's e bem preto, macho do rosto saliente, olhos azules, dentes limados, cabellos bem penteados, figura bonita, idade 35 annos, amansa animado, não violento, em trocado e nome pelo de Felipe; foga e tempo em occaçao, baixo, muito meio claro, magro de corpo, barba finta, só no queixo e bigode, idade 30 annos, affeito, coelho, troca e nome pelo de João. Nicácio, alto, fino de cara, barba, magro e bem preto, macho do rosto que parece com de bexiga, arasta uma perna, parece que a coxeira, idade 40 annos. Defezes, fim de corpo, preto, barbado, com dentes na frente, bigode, trabalha em carpico de taqueras. Gratifica-se á 100000 rs. por cada um encontrado, do-se em Juiz de Paz com o sr. João Benedicto Alves.

AVISOS

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista, de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo de São n. 2, residencia rua de Santa Ephigenia n. 40, telephone n. 181. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salto Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Serafim Cbrão, mestre de obras, rede á rua do Imperador n. 34, confektaria

Molesta de olhos
O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clinica de dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 ás 2 da tarde

Dr. Eulalio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 6.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho advogado com os srs. onselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Attendo á chamados para qualquer ponto da provincia.

Dr. Pedro Vicente e Manoel Cardoso advogado.—Escritorio, rua da Imperatriz n. 19. Chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurado no escritorio do sr. conselheiro Duarte de Azevedo, dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

Medico homeopathico.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas de 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Dregaria Central Homeopathico, largo de S. Bento n. 36.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritorio na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

A' loja d'Italia, rua Municipal n. 25. Sortimento de saçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Corvalli & Irmão.

Advogado.—José Pinto do Carmo Cmara—Amparo.

Dr. John Neave de volta de sua viagem á Europa, acha-se á disposição de seus clientes na sua residencia. Rua Senador Felijó n. 1, das 12 ás 2 horas.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio no dia 18 do corrente, do abaixo assignado, e escravo de nome Feliciano, preto, 50 annos mais ou menos, bem barbado, com muitos signaes de boziga no rosto, altura regular, fallia rouca, boa dentadura.

Levou vestido calça de brim, collete de malha e chapéo preto quasi novo. Quem o entregar a seu dono ou delle noticia der, será bem gratificado.

Limeira 21 de Julho de 1886.—Antonio Nunes dos Santos Monteiro.



Norddeutscher Lloyd de Bremen

Sabidas de Santos para

Rio de Janeiro, Bahi, Lisboa, Antuerpia e Brema

O PAQUETE ALLEMÃO

BALTIMORE

Esperado no fim do mez, sahirá no dia 1 de Agosto para os portos acima.

Este vapor conduz medico e creada a bordo e tem magnificas acomodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para fretes e mais informações

COM Zorranoer, Bilew & C.

RUA DE JOSÉ RICARDO N. 2

SANTOS

RUA DIREITA N. 43

S. Paulo

ATTENÇÃO

Retiram-se a 29 de Junho de 1886, da fazenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro de Araras, o escravo Miguel, fela de 40 annos, com bigode e encaivac, feições finas, testa grande, nariz afilado, cabelo crespo, magro, altura regular, é pedestre, serve de barbeiro e trabalha bem em taquara. Dá-se 300000 rs. de gratificação a quem o tornar e caso de Olegario Moreira Lima, no municipio de Araras.

Loteria da provincia

A 1ª sorte da loteria n. 99 será extrahida em 2 de Agosto ás 11 horas da manhã. S. Paulo 29 de Junho de 1886



Estrada de ferro do Norte Festa do Bom Jesus no Tremembé

Nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de Agosto proximo, serão vendidos bilhetes especiais de ida e volta, para a festa de Tanbaté, pelos preços abaixo mencionados. Estes bilhetes terão valor unicamente para estes dias.

PREÇOS DOS BILHETES

| | |
|-----------------|--------|
| Norte | 6\$500 |
| Mogy | 5\$000 |
| Jacarehy | 4\$200 |
| S. José | 3\$300 |
| Cacapava | 2\$000 |
| Pindamonhangaba | 1\$300 |
| Guaratingueta | 3\$500 |
| Lorena | 4\$200 |
| Cachoeira | 5\$100 |

A. G. Nogueira Chefe de trafego

3 em 3 até 6

AMA DE LEITE

Aluga-se uma negrinha, sem filho, com leite de dous mezes, o primeiro, gosando de perfeita saude.

Trata-se á rua de Santa Cecilia n. 2 B.

VACCINA

De ordem do dr. Elpidio Rodrigues Seixas, inspector geral interno da vacinação, se faz publico que todos os Domingos do meio dia a uma hora da tarde, se applicará vaccina as pessoas que procurarem, na pharmacia de Santa Theresza a Rua de Santa Theresza n. 7.

S. Paulo, 27 de Junho de 1886.

Drs. Frederico Abranches e Arthur Prado de Queiroz Telles

Advogados

ESCRITORIO TRAVESSA DA SÉ N. 18

TIETÉ

Vende-se, neste municipio, uma fazenda, denominada 3 lhas, contendo 120 alqueires de terras, 22,000 pés de café de 6 a 12 annos, boa casa de morada, paiol, senzalas, moíno todoado a agua, 15 alqueires de pasto bom, 6 escravos e 3 escravas.

Quem pretender comprar poderá dirigir-se ao abaixo assignado

Tieté, 22 de Julho de 1886.

10 4 José Joaquim de Arruda Leite.

Dr. Antonio Augusto Bittencourt

Advogado

Amparo

30-14 d. s. l. d. n.

AZEVEDO
Elixir de
ESTOMAGO
PACOVÁ
SAMPÃO

PHENOL SODICO
DESINFECTANTE-ADSTRINGENTE

Indicações: Diarrheas de toda a especie, Gargas, Peritonites, Gonorreias, Erysipelas, Coqueluche, INFLUENZA NAZAL.

Accões

Emilio Rangel Pestana compra acções das seguintes Companhias:

Pastista
Mogyana—tração
Idem—Ribeirão Preto
S. Paulo e Rio de Janeiro
Rio Claro
Itanae
Carris de Ferro de S. Paulo
Cantareira

Travessa de Rosario n. 1 A Escritorio 10-0 de 2 em 2 dias